



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1579

Data 19/04/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 663

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**



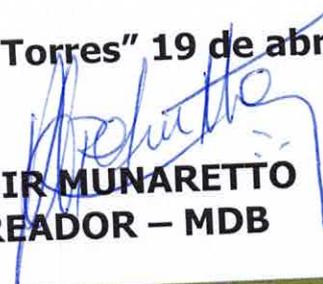
O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Senhor Everson Leite Cordeiro, Secretário Municipal de Fazenda, ao Senhor Romualdo Diniz Salgado Junior, Secretário Municipal de Planejamento, **SOLICITANDO** em caráter de urgência, a isenção prevista na Lei Complementar nº. 143 de 08/05/2009, para os beneficiados do Programa "Casa Verde e Amarela" do governo do Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em decorrência das inúmeras reclamações dos cidadãos que estão adquirindo seu imóvel pelo programa "Casa Verde e Amarela" e estão sendo cobrados pelo ISSQN, ITBI e emissão do Habite-se.

O Programa "**CASA VERDE E AMARELA**" instituído pelo governo Federal em agosto de 2020, veio em substituição ao Programa Minha Casa Minha Vida e tem como beneficiários o mesmo público alvo do programa anterior, o que justifica a presente solicitação.

Plenário "Weimar Torres" 19 de abril de 2021.


LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

Lido
Na Sessão de 19/04/2021



LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 08 DE MAIO DE 2009.

"Dispõe sobre a Concessão de Benefícios para Implementação do Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º. Ficam isentos do imposto sobre transmissão de bens imóveis "inter vivos" - ITBI, incidentes sobre as transmissões de bens imóveis vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida
- Art. 2º. Ficam isentos do imposto predial e territorial urbano e da taxa de serviços urbanos, durante o período da construção, os imóveis vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida.
- Art. 3º. Ficam isentos do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN as prestações de serviços de construção de imóveis, bem como de alvarás de construção, averbações de matrículas, taxas de licenciamento ambiental entre outras, aprovação de projetos arquitetônicos, habite-se, destinados a atender o Programa, desde que o projeto tenha sido devidamente aprovado e autorizado pela Caixa Econômica Federal.
- Art. 4º. Os loteamentos sociais abertos que comporão o Programa deverão ter os seguintes parâmetros urbanísticos mínimos:
- I - arruamento: 12 metros de alinhamentos entre os lotes
 - II - pista de rolamento: 6 metros
 - III - calçada: 3 metros
 - IV - passeio público: 1,50m
 - V - arborização: 1 árvore por lote
 - VI - testada: 10m
 - VII - dimensão do lote 200,00m²
- Art. 6º. O número máximo de moradias, por loteamento social, será de 500 residências.
- Art. 7º. No loteamento a ser implantado deverá ser reservado 10% da área loteada para o Município de Dourados.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1580

Data 19/04/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 664

Autor VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB



O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e ao Senhor Edvan Marcelo Moraes Marques, Secretário Municipal de Saúde, **SOLICITANDO** para que estes, dentro das prerrogativas do elevado cargo que ocupam, desenvolvam um plano de capacitação, visando à preparação de equipes para atender a Lei estadual nº 5.481, de 18 de dezembro de 2019 que institui no estado o "OncoDia de Prevenção e Atendimento aos pacientes de Câncer", haja vista que a referida Lei está em vigor desde fevereiro do ano passado.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a pandemia do coronavirus alterou toda rotina da prefeitura, em específico na área da saúde, no entanto, com a chegada da vacina, é preciso que a secretaria municipal de saúde volte à atenção aos projetos já atendidos e implementem novas medidas, como é o caso do OncoDia.

O atendimento domiciliar a pacientes com câncer é uma realidade para pessoas com plano de saúde e agora deverá entrar em funcionamento no SUS.

Lido
Na Sessão de 19/04/21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assim como os programas públicos de atendimento específicos à pacientes com diabetes e hipertensão (Hiperdia), o OncoDia irá funcionar no mesmo molde, com a diferença que o atendimento será realizado por meio de equipe interdisciplinar, formada por médicos, psicólogos, assistentes sociais e enfermeiros, vinculados à atenção básica.

O Serviço será oferecido uma vez por semana às pessoas com câncer que realizam o tratamento em seu convívio familiar, sem estágios que incidam em internação hospitalar.

Um dos grandes objetivos da Lei, é que o monitoramento será transformado em relatórios e análises, que podem identificar se o paciente está seguindo o tratamento adequadamente, se sofre com efeitos colaterais ou se até ameaça abandonar os remédios, por exemplo.

O acompanhamento diminui os riscos de internações e pode até aumentar as chances de cura, melhorando a gestão dos pacientes e reduzindo custos em longo prazo.

O OncoDia vai muito além do tomar ou não medicamentos indicados. Está ligado à mudança de rotina e a incorporação de novos comportamentos, que se fazem necessários para o controle da doença e que, conseqüentemente, permitem ao paciente viver o dia a dia em normalidade.

A baixa adesão ao tratamento de doenças crônicas, como o câncer, é um problema de ordem mundial. Segundo o Inca (Instituto Nacional de Câncer), o Brasil deverá ter em média 625 mil novos casos de câncer a cada ano do triênio 2020-2022.

Depois do câncer de pele não melanona (177 mil casos novos), os mais incidentes serão os da mama e de próstata (66 mil cada), cólon de reto (44 mil), pulmonar (30 mil) e estômago (21 mil).



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Diante da preocupação deste vereador referente aos cuidados com os pacientes portadores de câncer, é que solicito que seja instruídos o quanto antes os profissionais de atendimento domiciliar e preparem equipes habilitadas para atender o OncoDia, de forma que os cuidados envolvam um diálogo aberto com o paciente e a família, para preservar a qualidade de vida.

Plenário "Weimar Torres" 19 de abril de 2021


LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3581

Data 19/04/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 665

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**



O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, ao Senhor Luis Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas e ao Senhor Romualdo Diniz Salgado Junior, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **SOLICITANDO** em caráter de urgência, a pavimentação asfáltica da rua Eusei Juginaka, no percurso que compreende as ruas Eikishi Sakaguti e Ivo Alves da Rocha, localizada no bairro Altos do indaiá.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica em decorrência das inúmeras reclamações dos moradores do bairro e pelo abaixo assinado em anexo, endereçado a esta casa de Leis, o qual, também fora encaminhado ao prefeito municipal.

A movimentação de veículos na via em questão tem ocasionado muita poeira, contribuindo para doenças pulmonares e respiratórias, principalmente entre as crianças e idosos.

Ademais, a pavimentação asfáltica é medida urgente e necessária, haja vista, se tratar de importante via de acesso ao Posto de Saúde do bairro, local de bastante movimentação na época da pandemia do novo coronavírus.

Plenário "Weimar Torres" - 19 de abril de 2021

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

Lido
Na Sessão de 19/04/21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1582

Data 19/04/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 666

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**



O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, ao Senhor Luis Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas e ao Senhor Romualdo Diniz Salgado Junior, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **SOLICITANDO** em caráter de urgência, os serviços de tapa-buracos nos bairros Parque Alvorada e Santa Fé, bem como as vias que dão acesso ao bairro, como a rua Manoel Santiago, rua Olinda Pires de Almeida e rua Aurora pedrosos Camargo.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica em decorrência das inúmeras reclamações dos moradores dessa região que vem enfrentando dificuldades para se locomoverem, devido em haver grandes quantidades de buracos nas vias públicas, ocasionando acidentes de veículos, em especial Motociclistas, avarias nos pneus e suspensão.

O Bairro é bastante população e além do mais, é próximo de Universidades, o que aumenta o trafego de veículos, podendo ocasionar acidentes também com os pedestres.

O atendimento à população dos bairros Parque Alvorada e Santa Fé e urgente e necessária.

Plenário "Weimar Torres" 19 de abril de 2021

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

Lido
Na Sessão de 19/04/21